

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 11/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do AC.

Senhor Secretário,

- 1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
- 2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (1486069), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (12600.115059/2019-30).
- 3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	82,87	<=	93,50	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	62.508.373,90	>=	- 279.919.361,18	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	65,91	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	1.638.749.332,31	>=	1.445.908.193,79	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	74.756.182,63	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos: Cumprimento

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

- 4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.".
- 5. Segundo o §6° do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2° da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.".
- 6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.".
- 7. Nos termos do §7° do art. 16 do referido Decreto, "a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6°, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.". O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda n° 265, de 28 de maio de 2018.
- 8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GDESP

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE Gerente da GDESP

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO Gerente de Projeto da GEPAT

#### RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT

ERIC LISBOA CODA DIAS
Gerente da GEPAT

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

#### PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

#### MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi**, **Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior**, **Gerente**, em 30/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por Liana Ferraz Januzzi, Gerente



**de Projeto**, em 30/07/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 31/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 31/07/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro**, **Gerente**, em 31/07/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques**, **Gerente de Projeto**, em 31/07/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante**, **Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo**, **Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



91

Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias**, **Gerente**, em 01/08/2019, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Lucas Corrêa Rodrigues,



Auditor(a) Federal de Finanças e Controle, em 05/08/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **3220828** e o código CRC **27360347**.

**Referência:** Processo nº 12600.105072/2018-08.

SEI nº 3220828



### Anexo I - Ajustes e Justificativas

## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

#### Receita > (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 0,00	R\$ 3.486.364,00	R\$ 3.486.364,00	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 3.486.364,00

Justificativa: De acordo com informação fornecida pela COINT/STN em e-mail de 11/07/2019.

#### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 36.108.435,16	R\$ -4.361.363,06	R\$ 31.747.072,10	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -4.361.363,06

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta " 1 7 4 0 00 1 0 0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS" em Convênios. Este deverá ser incorporado em "outras transferências correntes".

#### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas **Brutas Realizadas**

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 290.996.950,26	R\$ 4.361.363,06	R\$ 295.358.313,32	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 4.361.363,06

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta " 1 7 4 0 00 1 0 0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES

PRIVADAS" em Convênios.

#### Receita > Receita de Capital > Alienação de Bens > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 790.719,60	R\$ -790.719,60	R\$ 0,00	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -790.719,60

Justificativa: Valor de R\$ 790.719,6 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8ª edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.



#### Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste				
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF		
R\$ 0,00	R\$ 790.719,60	R\$ 790.719,60		

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 790.719,60

Justificativa: Valor de R\$ 790.719,6 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

## Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Contribuição Patronal de Servidor para RPPS > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 161.514.476,95	R\$ 34.584.703,36	R\$ 196.099.180,31	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 34.584.703,36

Justificativa: Refere-se a conta 7 2 1 8 02 2 1 0000 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR -

INTRAORÇAMENTÁRIA. Lançadas indevidamente em outras receitas de contribuições intraorçamentárias.

## Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Outras Receitas de Contribuições Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 34.584.703,36	R\$ -34.584.703,36	R\$ 0,00	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -34.584.703,36

Justificativa: Refere-se a conta 7 2 1 8 02 2 1 0000 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR -

INTRAORÇAMENTÁRIA. Lançadas indevidamente em outras receitas de contribuições intraorçamentárias.

## Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 489.458.794,06	R\$ -163.410.752,26	R\$ 326.048.041,80	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Cobertura de Déficit Financeiro do poder executivo de servidores Civis e Militares. Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS¿.

#### Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)



Acre

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$	R\$ -21.696.311,88	R\$ -21.696.311,88	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -21.696.311,88

Justificativa: Exclusão dos elementos de natureza indenizatória (19- auxílio fardamento, 46 - auxílio alimentação e 49 - auxílio-transporte) que deveriam ter sido registrados no grupo 3.

# Despesa > Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Ajuste DP)

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$	R\$ 83.219.018,45	R\$ 83.219.018,45	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 83.219.018,45

Justificativa: Ajuste para compatibilizar com o valor informado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

#### Despesa > Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (Ajuste DP)

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -78.141,35	R\$ -78.141,35

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -78.141,35

Justificativa: Ajuste para compatibilizar com o valor informado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

#### Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 455.189.394,28	R\$ 455.189.394,28

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 455.189.394,28

Justificativa: Ajuste considerando o limitador das receitas informadas no RREO (Anexo 4) que são vinculadas ao RPPS

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 38.355.297,98	R\$ 11.718.286,73	R\$ 50.073.584,71



## Anexo I - Ajustes e Justificativas

## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 234.065.768,92	R\$ -11.718.286,73	R\$ 222.347.482,19

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 35.499.108,84	R\$ 11.718.286,73	R\$ 47.217.395,57

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738.25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Orgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 163.410.752,26	R\$ -163.410.752,26	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Exclusão da rubrica "319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Liquidada



	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 163.410.752,26	R\$ -163.410.752,26	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Exclusão da rubrica "319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

#### Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 233.857.021,31	R\$ -11.718.286,73	R\$ 222.138.734,58

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.420.243,08	R\$ 11.718.286,73	R\$ 46.138.529,81

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 163.410.752,26	R\$ -163.410.752,26	R\$ 0,00

#### Aiuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Exclusão da rubrica "319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

#### Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga



	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 233.759.726,03	R\$ -11.718.286,73	R\$ 222.041.439,30

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 302.081.801,50	R\$ -257.514,00	R\$ 301.824.287,50

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -257.514,00

Justificativa: Ajuste para retirar os valores da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

#### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste				
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF		
R\$ 2.898.464,25	R\$ -44.382,00	R\$ 2.854.082,25		

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -44.382,00

Justificativa: Ajuste para retirar os valores da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

#### Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	4.282.290.362,00	4.016.002.413,08
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	4.134.636.002,00	3.842.401.751,16
Empréstimos	-	3.670.757.413,00	3.388.906.441,52
Internos	-	1.668.987.311,00	1.569.147.951,37
Externos	-	2.001.770.102,00	1.819.758.490,15
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	0,00	0,00
Financiamentos	-	381.046.354,00	0,00
Internos	-	381.046.354,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	82.832.235,00	453.495.309,64
De Tributos	-	7.199.704,00	5.762.112,64
De Contribuições Previdenciárias	-	73.307.521,00	68.801.156,70
De Demais Contribuições Sociais	-	2.325.010,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	2.201.360,93
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	376.730.679,37
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	147.654.360,00	173.600.661,92
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	0,00	450.555.051,42
Disponibilidade de Caixa	-	0,00	450.555.051,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	0,00	463.502.409,83
(-) Restos a Pagar Processados	-	0,00	12.947.358,4
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	0,00
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	4.282.290.362,00	3.565.447.361,66
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	4.580.171.096,32	4.846.051.636,63
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	i≈ <u></u>	93,50	82,87

Status da Meta 82,87 <= 93,50 Cumprimento

Legenda					
*	<b>i≋</b>		1		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida		



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

#### Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	5.204.783.371,15	5.528.329.638,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.432.463.920,00	1.612.538.763,62
ICMS	-	1.054.000.000,00	1.201.129.953,11
IPVA	-	61.203.600,00	61.224.852,49
ITCD	-	3.260.320,00	3.414.351,93
IRRF	-	310.000.000,00	330.027.699,67
* Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	4.000.000,00	16.741.906,42
Contribuições	-	217.202.626,57	234.550.778,09
Receita Patrimonial	-	26.061.593,69	24.991.044,36
* Aplicações Financeiras (II)	-	24.406.685,63	24.597.554,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.654.908,07	393.489,75
* Transferências Correntes	-	3.337.567.359,40	3.462.252.332,28
* Cota-Parte do FPE	-	2.424.800.543,75	2.474.099.795,35
* Cota-Parte do IPI-Exp.	-	318.452,50	334.631,21
Royalties e Participações Especiais	-	14.318.843,12	15.490.528,59
* FUNDEB	-	604.701.268,80	644.178.673,31
* Outras Transferências Correntes	-	293.428.251,23	328.148.703,82
* Demais Receitas Correntes	-	191.487.871,48	193.996.720,56
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
* Receitas Correntes Restantes	-	191.487.871,48	193.996.720,56
* RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	5.180.376.685,52	5.503.732.084,30
* RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	492.839.590,49	328.018.892,62
* Operações de Crédito (VI)	-	415.838.854,00	247.710.839,38
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	215.081,92	226.829,55
* Alienação de Bens (VIII)	-	608.005,77	0,00
Transferências de Capital	-	76.177.648,80	79.290.504,09
* Convênios	-	62.400.000,00	66.909.249,09
* Outras Transferências de Capital	-	13.777.648,80	12.381.255,00
Outras Receitas de Capital	-	0,00	790.719,60
* RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	76.177.648,80	80.081.223,69
* RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	5.256.554.334,32	5.583.813.307,99
* RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	5.697.622.961,64	5.856.348.531,53
* DESPESAS CORRENTES (XII)	-	5.188.091.629,00	5.247.057.237,57
* Pessoal e Encargos Sociais	-	3.466.691.582,66	3.446.750.916,00
* Ativo	-	2.467.507.140,55	2.468.271.500,23
* Inativos e Pensionistas	-	935.237.729,15	915.819.107,27
* Outras Despesas com Pessoal	-	63.946.712,96	62.660.308,50
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	183.008.911,00	179.469.209,02
* Outras Despesas Correntes	-	1.538.391.135,34	1.620.837.112,55
* Transferências Constitucionais e Legais	-	344.095.662,50	389.954.628,95
* Demais Despesas Correntes	-	1.194.295.472,84	1.230.882.483,60
* DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	_	5.005.082.718,00	5.067.588.028,55



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	723.808.434,50	675.758.344,84
* Investimentos	-	442.005.248,50	448.284.794,54
* Inversões Financeiras	-	4.385.729,00	5.432.111,00
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	4.385.729,00	5.432.111,00
* Amortização da Dívida (XIX)	-	277.417.457,00	222.041.439,30
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	446.390.977,50	453.716.905,54
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	85.000.000,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	5.536.473.695,50	5.521.304.934,09
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	5.996.900.063,50	5.922.815.582,41
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	<b>≈</b> •••	-279.919.361,18	62.508.373,90
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	183.008.911,00	179.469.209,02
* Amortização da Dívida (XIX)	-	277.417.457,00	222.041.439,30
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-740.345.729,18	-339.002.274,42
* Aplicações Financeiras (II)	-	24.406.685,63	24.597.554,61
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	215.081,92	226.829,55
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-715.723.961,63	-314.177.890,26
* Operações de Crédito (VI)	-	415.838.854,00	247.710.839,38
* Alienação de Bens (VIII)	-	608.005,77	0,00
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	416.446.859,77	247.710.839,38
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)		-299.277.101,86	-66.467.050,88

Legenda					
*	i≋		1		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida		



Anex	า II	- Ouac	tras F	Demons	strativos
	JII	- Guac	11 (25 1	ノモロコしれる	งแสแงบร

Acre

## Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	3.933.992.604,03
* Pessoal Ativo	-	2.643.339.957,62
* Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	2.365.262.751,63
* Obrigações Patronais	-	278.077.205,99
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	919.828.683,20
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	795.679.958,45
* Pensões	-	124.012.030,53
* Outros Benefícios Previdenciários	-	136.694,22
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	287.604.944,76
<ul> <li>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</li> </ul>	-	83.219.018,45
* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	742.331.037,69
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	9.809.635,53
* Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	5.240.757,12
★ Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	272.091.250,76
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	455.189.394,28
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	3.191.661.566,34
* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	-	4.846.051.636,63
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	3.486.364,00
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	4.842.565.272,63
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	<b> ≈   </b>	65,91

Legenda					
* 🔯 🔒 📭					
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida		



Δηργη Ι	Ι-	Ouadros	Demonstrativos
		くいいいいいい	DEHIGHAHAHAGA

Acre

## Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	6.004.934.791,19	6.366.819.727,69
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.626.079.400,00	1.832.159.416,91
* ICMS	-	1.240.000.000,00	1.413.094.145,28
* IPVA	-	68.004.000,00	68.027.725,70
* ITCD	-	4.075.400,00	4.267.939,84
* IRRF (II)	-	310.000.000,00	330.027.699,67
★ Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	4.000.000,00	16.741.906,42
* Contribuições	-	217.202.626,57	234.550.778,09
* Receita Patrimonial	-	26.061.593,70	24.991.044,36
* Aplicações Financeiras (III)	-	24.406.685,63	24.597.554,61
* Demais Receitas Patrimoniais	-	1.654.908,07	393.489,75
* Receita Agropecuária	-	405.699,12	402.967,74
* Receita Industrial	-	0,00	0,00
* Receita de Serviços	-	80.692.654,09	73.181.450,74
* Transferências Correntes (IV)	-	3.944.103.299,44	4.081.121.767,77
* Cota-Parte do FPE	-	3.031.000.679,69	3.092.624.743,76
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	1.398.033,00	1.304.148,00
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	374.650,00	418.288,69
* Transferências do FUNDEB	-	604.701.268,80	644.178.673,31
* Outras Transferências Correntes	-	306.628.667,95	342.595.914,01
* Outras Receitas Correntes	-	110.389.518,27	120.412.302,08
* DEDUÇÕES (V)	-	1.424.763.694,87	1.520.768.091,06
* Transferências Constitucionais e Legais	-	344.095.662,50	389.954.628,95
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	216.875.128,55	234.156.795,47
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	63.641.483,78	58.166.577,86
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	800.151.420,04	838.490.088,78
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	4.580.171.096,32	4.846.051.636,63
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	<b>≈</b> •••	1.445.908.193,79	1.638.749.332,31

Legenda						
*	i≋	8				
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida			



Anexo I	I - (	Juadros	Demon	strativos

Acre

## Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados	-	301.824.287,50
* Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	301.824.287,50
* Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	54.100.478,48
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	29.208.708,82
De Exercícios Anteriores	-	3.858.700,74
Do Exercício	-	25.350.008,08
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	22.972.741,67
* Demais Obrigações Financeiras (V)	-	1.919.027,99
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (VI)	-	247.723.809,02
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	56.098.379,28
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados	-	89.919.838,11
* Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	89.919.838,11
* Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	15.163.655,48
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	10.186.549,19
De Exercícios Anteriores	-	1.400.534,72
Do Exercício	-	8.786.014,47
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	2.123.024,04
* Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	2.854.082,25
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	<b>≈</b>	74.756.182,63
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	9.683.074,88
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
* Total	-	391.744.125,61
* Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	391.744.125,61
* Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	69.264.133,96
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	39.395.258,01
* De Exercícios Anteriores	-	5.259.235,46
* Do Exercício	-	34.136.022,55
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	25.095.765,71
* Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	4.773.110,24
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	322.479.991,65
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	65.781.454,16
* Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da Meta	ento	

Legenda



Anexo I	I - C	Juadros	Demo	nstrativos
	ı - G	งนดนาบอ		เมอเเฉแงบอ

Acre

*	i≋		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

#### Nota Técnica SEI nº 40/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Retificação da avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do AC.

Senhor Secretário,

- 1. Em complemento à Nota Técnica SEI 3220828, retificamos seu parágrafo 3, que deve ser desconsiderado por erro material e substituído pelo conteúdo do parágrafo 2 desta nota.
- 2. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	82,87	<=	93,50	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	62.508.373,90	>=	- 279.919.361,18	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	65,91	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	1.638.749.332,31	>=	1.445.908.193,79	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	74.756.182,63	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e	Sim

 b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sim

À consideração superior.

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GDESP

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE

Gerente da GDESP

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO Gerente de Projeto da GEPAT

RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT

ERIC LISBOA CODA DIAS
Gerente da GEPAT

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

Nota Técnica- 40 (3327567)

SEI 12600.105072/2018-08 / pg. 20

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

#### MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi**, **Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante**, **Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi**, **Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em



05/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 05/08/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3327567 e o código CRC 837310D2.

**Referência:** Processo nº 12600.105072/2018-08.

SEI nº 3327567



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios

CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail paf@tesouro.gov.br

#### OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo

Excelentíssimo Senhor Governador,

- Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
- Segundo o Termo de Entendimento Técnico, "o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\_adimplencia.jsf".
- 3. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.
- O prazo para recurso desta avaliação preliminar é de dez dias. 4

#### Anexos:

- I Nota Técnica da Avaliação Preliminar 2018;
- II Relatório de Ajustes da Avaliação Preliminar 2018;
- III Demonstrativos da Avaliação Preliminar 2018.

#### Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

#### OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3281829** e o código CRC **ABD6D015**.

**Referência:** ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102829/2019-15. SEI nº 3281829



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 3745/2019/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados - PAF do Estado do AC.

Senhor Secretário,

A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 foi 1. realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 40/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3327567) e concluiu o seguinte:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	82,87	<=	93,50	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	62.508.373,90	>=	- 279.919.361,18	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	65,91	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	1.638.749.332,31	>=	1.445.908.193,79	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	74.756.182,63	>	0,00	Sim

- 2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal".
- 3. Considerando, ainda, o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva". E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da

avaliação definitiva".

- 4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.
- 5. Neste sentido, afirmamos que:
  - a) Não foi recebido recurso acerca da avaliação preliminar até 31 de agosto de 2019, prazo previsto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.
  - b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2018.
  - c) Houve alteração no valor apurado da Meta 3, em destaque na tabela abaixo. Seguem novos anexos com os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos (4225601) e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração (4225636).
- 6. Apesar dessa alteração, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo, tabela definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados - PAF do Estado.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	82,87	<=	93,50	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	62.508.373,90	>=	- 279.919.361,18	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	65,86	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	1.638.749.332,31	>=	1.445.908.193,79	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	74.756.182,63	>	0,00	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente IVANA ALBUQUERQUE ROSA Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da **GDESP** 

Documento assinado eletronicamente LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente DANIEL GOES CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente

Gerente de Projeto da GRECE

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por Lilian Maria Cordeiro, Gerente, em 30/09/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto, em 30/09/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente, em 30/09/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios, em 30/09/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

#### outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante**, **Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi**, **Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior**, **Gerente**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a), em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 4222777 e o código CRC B7066466.

**Referência:** Processo nº 12600.105072/2018-08.

SEI nº 4222777



Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

#### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 36.108.435,16	R\$ -4.361.363,06	R\$ 31.747.072,10

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -4.361.363,06

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta " 1 7 4 0 00 1 0 0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS" em Convênios. Este deverá ser incorporado em "outras transferências correntes".

## Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.996.950,26	R\$ 4.361.363,06	R\$ 295.358.313,32

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 4.361.363,06

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta " 1 7 4 0 00 1 0 0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS" em Convênios.

#### Receita > Receita de Capital > Alienação de Bens > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 790.719,60	R\$ -790.719,60	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -790.719,60

Justificativa: Valor de R\$ 790.719,6 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8ª edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

#### Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 790.719,60	R\$ 790.719,60

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 790.719,60

Justificativa: Valor de R\$ 790.719,6 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.



## Anexo I - Ajustes e Justificativas

## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

#### Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Contribuição Patronal de Servidor para RPPS > Receitas Brutas Realizadas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 161.514.476,95	R\$ 34.584.703,36	R\$ 196.099.180,31

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 34.584.703,36

Justificativa: Refere-se a conta 7 2 1 8 02 2 1 0000 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR -

INTRAORÇAMENTÁRIA. Lançadas indevidamente em outras receitas de contribuições intraorçamentárias.

#### Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Outras Receitas de Contribuições Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.584.703,36	R\$ -34.584.703,36	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -34.584.703,36

Justificativa: Refere-se a conta 7 2 1 8 02 2 1 0000 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR -INTRAORÇAMENTÁRIA. Lançadas indevidamente em outras receitas de contribuições intraorçamentárias.

#### Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias > **Receitas Brutas Realizadas**

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 489.458.794,06	R\$ -163.410.752,26	R\$ 326.048.041,80

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Cobertura de Déficit Financeiro do poder executivo de servidores Civis e Militares. Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS¿.

#### Receita > (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.486.364,00	R\$ 3.486.364,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 3.486.364,00

Justificativa: De acordo com informação fornecida pela COINT/STN em e-mail de 11/07/2019.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada



	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 38.355.297,98	R\$ 11.718.286,73	R\$ 50.073.584,71

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 35.499.108,84	R\$ 11.718.286,73	R\$ 47.217.395,57

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios **Anteriores > Despesa Paga**

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.420.243,08	R\$ 11.718.286,73	R\$ 46.138.529,81

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 163.410.752,26	R\$ -163.410.752,26	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Exclusão da rubrica "319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."



## Anexo I - Ajustes e Justificativas

## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 163.410.752,26	R\$ -163.410.752,26	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Exclusão da rubrica "319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Paga

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 163.410.752,26	R\$ -163.410.752,26	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -163.410.752,26

Justificativa: Exclusão da rubrica "319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 222.017.666,05	R\$ -222.009.201,20	R\$ 8.464,85

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -222.009.201,20

Justificativa: Exclusão da rubrica "31919200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" (R\$ 222.009.201,20), pois se trata de aporte para cobertura de insuficiencia financeira, de acordo com o Ofício 840/2019 da SEFAZ do AC. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Aiuste	



Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 222.017.666,05	R\$ -222.009.201,20	R\$ 8.464,85

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -222.009.201,20

Justificativa: Exclusão da rubrica "31919200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" (R\$ 222.009.201,20), pois se trata de aporte para cobertura de insuficiencia financeira, de acordo com o Ofício 840/2019 da SEFAZ do AC. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 222.017.666,05	R\$ -222.009.201,20	R\$ 8.464,85

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -222.009.201,20

Justificativa: Exclusão da rubrica "31919200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" (R\$ 222.009.201,20), pois se trata de aporte para cobertura de insuficiencia financeira, de acordo com o Ofício 840/2019 da SEFAZ do AC. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

#### Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 234.065.768,92	R\$ -11.718.286,73	R\$ 222.347.482,19

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

### Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi Total Ajustes Val		Valor PAF
R\$ 233.857.021,31	R\$ -11.718.286,73	R\$ 222.138.734,58

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga



Ajuste			
Valor Siconfi Total Ajustes Valor P.			
R\$ 233.759.726,03	R\$ -11.718.286,73	R\$ 222.041.439,30	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -11.718.286,73

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos INSS da direta (R\$ 2.395.738,25), demais tributos federais (R\$ 78.823,83) da adm direta, parcelamento FGTS da indireta (R\$ 224.422,18), parcelamento INSS da indireta (R\$ 8.237.228,33), demais tributos federais (R\$ 782.074,14) da adm indireta, por se tratar de despesa com pessoal, de acordo com o MDF.

#### Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 17.495.695,24	R\$ 17.495.695,24

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 39.192.007,12

Justificativa: Valor de 13º salário não empenhado conforme e-mail do estado em 19/8/2019

#### Ajuste 2

Valor: R\$ -21.696.311,88

Justificativa: Exclusão dos elementos de natureza indenizatória (19- auxílio fardamento, 46 - auxílio alimentação e 49 - auxílio-transporte) que deveriam ter sido registrados no grupo 3.

## Despesa > Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi Total Ajustes Valor PAF		Valor PAF
R\$	R\$ 83.219.018,45	R\$ 83.219.018,45

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 83.219.018,45

Justificativa: Ajuste para compatibilizar com o valor informado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

#### Despesa > Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -78.141,35	R\$ -78.141,35

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -78.141,35

Justificativa: Ajuste para compatibilizar com o valor informado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

#### Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)



Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 496.831.082,45	R\$ 496.831.082,45

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 496.831.082,45

Justificativa: Ajuste considerando o limitador das receitas informadas no RREO (Anexo 4) que são vinculadas ao RPPS

#### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 302.081.801,50	R\$ -257.514,00	R\$ 301.824.287,50

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -257.514,00

Justificativa: Ajuste para retirar os valores da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.898.464,25	R\$ -44.382,00	R\$ 2.854.082,25

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -44.382,00

Justificativa: Ajuste para retirar os valores da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

#### Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	4.282.290.362,00	4.016.002.413,08
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	4.134.636.002,00	3.842.401.751,16
Empréstimos	-	3.670.757.413,00	3.388.906.441,52
Internos	-	1.668.987.311,00	1.569.147.951,37
Externos	-	2.001.770.102,00	1.819.758.490,15
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	0,00	0,00
Financiamentos	-	381.046.354,00	0,00
Internos	-	381.046.354,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	82.832.235,00	453.495.309,64
De Tributos	-	7.199.704,00	5.762.112,64
De Contribuições Previdenciárias	-	73.307.521,00	68.801.156,70
De Demais Contribuições Sociais	-	2.325.010,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	2.201.360,93
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	376.730.679,37
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	147.654.360,00	173.600.661,92
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	0,00	450.555.051,42
Disponibilidade de Caixa	-	0,00	450.555.051,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	0,00	463.502.409,83
(-) Restos a Pagar Processados	-	0,00	12.947.358,41
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	0,00
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	4.282.290.362,00	3.565.447.361,66
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	4.580.171.096,32	4.846.051.636,63
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	<b>≈</b> 👍	93,50	82,87

Legenda				
*	i≋	:6		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida	



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

#### Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	5.204.783.371,15	5.528.329.638,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.432.463.920,00	1.612.538.763,62
ICMS	-	1.054.000.000,00	1.201.129.953,11
IPVA	-	61.203.600,00	61.224.852,49
ITCD	-	3.260.320,00	3.414.351,93
IRRF	-	310.000.000,00	330.027.699,67
* Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	4.000.000,00	16.741.906,42
Contribuições	-	217.202.626,57	234.550.778,09
Receita Patrimonial	-	26.061.593,69	24.991.044,36
* Aplicações Financeiras (II)	-	24.406.685,63	24.597.554,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.654.908,07	393.489,75
* Transferências Correntes	-	3.337.567.359,40	3.462.252.332,28
* Cota-Parte do FPE	-	2.424.800.543,75	2.474.099.795,35
* Cota-Parte do IPI-Exp.	-	318.452,50	334.631,21
Royalties e Participações Especiais	-	14.318.843,12	15.490.528,59
* FUNDEB	-	604.701.268,80	644.178.673,31
* Outras Transferências Correntes	-	293.428.251,23	328.148.703,82
* Demais Receitas Correntes	-	191.487.871,48	193.996.720,56
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
* Receitas Correntes Restantes	-	191.487.871,48	193.996.720,56
* RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	5.180.376.685,52	5.503.732.084,30
* RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	492.839.590,49	328.018.892,62
* Operações de Crédito (VI)	-	415.838.854,00	247.710.839,38
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	215.081,92	226.829,55
* Alienação de Bens (VIII)	-	608.005,77	0,00
Transferências de Capital	-	76.177.648,80	79.290.504,09
* Convênios	-	62.400.000,00	66.909.249,09
* Outras Transferências de Capital	-	13.777.648,80	12.381.255,00
Outras Receitas de Capital	-	0,00	790.719,60
* RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	76.177.648,80	80.081.223,69
* RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	5.256.554.334,32	5.583.813.307,99
* RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	5.697.622.961,64	5.856.348.531,53
* DESPESAS CORRENTES (XII)	-	5.188.091.629,00	5.247.057.237,57
* Pessoal e Encargos Sociais	-	3.466.691.582,66	3.446.750.916,00
* Ativo	-	2.467.507.140,55	2.468.271.500,23
* Inativos e Pensionistas	-	935.237.729,15	915.819.107,27
* Outras Despesas com Pessoal	-	63.946.712,96	62.660.308,50
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	183.008.911,00	179.469.209,02
* Outras Despesas Correntes	-	1.538.391.135,34	1.620.837.112,55
* Transferências Constitucionais e Legais	-	344.095.662,50	389.954.628,95
* Demais Despesas Correntes	-	1.194.295.472,84	1.230.882.483,60
* DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	_	5.005.082.718,00	5.067.588.028,55



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	723.808.434,50	675.758.344,84
* Investimentos	-	442.005.248,50	448.284.794,54
* Inversões Financeiras	-	4.385.729,00	5.432.111,00
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	4.385.729,00	5.432.111,00
* Amortização da Dívida (XIX)	-	277.417.457,00	222.041.439,30
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	446.390.977,50	453.716.905,54
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	85.000.000,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	5.536.473.695,50	5.521.304.934,09
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	5.996.900.063,50	5.922.815.582,41
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	<b>≈</b>	-279.919.361,18	62.508.373,90
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	183.008.911,00	179.469.209,02
* Amortização da Dívida (XIX)	-	277.417.457,00	222.041.439,30
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-740.345.729,18	-339.002.274,42
* Aplicações Financeiras (II)	-	24.406.685,63	24.597.554,61
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	215.081,92	226.829,55
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-715.723.961,63	-314.177.890,26
* Operações de Crédito (VI)	-	415.838.854,00	247.710.839,38
* Alienação de Bens (VIII)	-	608.005,77	0,00
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	416.446.859,77	247.710.839,38
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	-299.277.101,86	-66.467.050,88

Status da Meta	62.508.373,90 >= -279.919.361,18	Cumprimento

Legenda			
*	i≋		1
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

## Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	3.751.175.409,95
* Pessoal Ativo	-	2.682.531.964,74
★ Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	2.404.454.758,75
* Obrigações Patronais	-	278.077.205,99
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	919.828.683,20
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	795.679.958,45
* Pensões	-	124.012.030,53
* Outros Benefícios Previdenciários	-	136.694,22
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	65.595.743,56
<ul> <li>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</li> </ul>	-	83.219.018,45
★ DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	561.963.524,66
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	9.809.635,53
★ Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	5.240.757,12
★ Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	50.082.049,56
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	496.831.082,45
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	3.189.211.885,29
★ APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	-	4.846.051.636,63
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	3.486.364,00
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	4.842.565.272,63
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	<b>≈</b> •••	65,86

Legenda			
*	i≋		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



L	Δηρνο	11 _	Ouadros	Demonstrativos
- 4			CHAUIUS	

Acre

## Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	6.004.934.791,19	6.366.819.727,69
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.626.079.400,00	1.832.159.416,91
* ICMS	-	1.240.000.000,00	1.413.094.145,28
* IPVA	-	68.004.000,00	68.027.725,70
* ITCD	-	4.075.400,00	4.267.939,84
* IRRF (II)	-	310.000.000,00	330.027.699,67
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	4.000.000,00	16.741.906,42
* Contribuições	-	217.202.626,57	234.550.778,09
* Receita Patrimonial	-	26.061.593,70	24.991.044,36
* Aplicações Financeiras (III)	-	24.406.685,63	24.597.554,61
* Demais Receitas Patrimoniais	-	1.654.908,07	393.489,75
* Receita Agropecuária	-	405.699,12	402.967,74
* Receita Industrial	-	0,00	0,00
* Receita de Serviços	-	80.692.654,09	73.181.450,74
* Transferências Correntes (IV)	-	3.944.103.299,44	4.081.121.767,77
* Cota-Parte do FPE	-	3.031.000.679,69	3.092.624.743,76
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	1.398.033,00	1.304.148,00
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	374.650,00	418.288,69
* Transferências do FUNDEB	-	604.701.268,80	644.178.673,31
* Outras Transferências Correntes	-	306.628.667,95	342.595.914,01
* Outras Receitas Correntes	-	110.389.518,27	120.412.302,08
* DEDUÇÕES (V)	-	1.424.763.694,87	1.520.768.091,06
* Transferências Constitucionais e Legais	-	344.095.662,50	389.954.628,95
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	216.875.128,55	234.156.795,47
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	63.641.483,78	58.166.577,86
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	800.151.420,04	838.490.088,78
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	4.580.171.096,32	4.846.051.636,63
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	<b>≈</b> •••	1.445.908.193,79	1.638.749.332,31

Legenda			
*	i≋	8	
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



## Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Acre

## Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	(R\$ 301.824.287,50 301.824.287,50 54.100.478,48 29.208.708,82 3.858.700,74 25.350.008,08 22.972.741,67 1.919.027,98 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04 2.854.082,28
	54.100.478,48 29.208.708,82 3.858.700,74 25.350.008,08 22.972.741,67 1.919.027,98 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,18 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	29.208.708,82 3.858.700,74 25.350.008,08 22.972.741,67 1.919.027,99 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	3.858.700,74 25.350.008,08 22.972.741,67 1.919.027,99 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	25.350.008,08 22.972.741,67 1.919.027,98 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,18 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	22.972.741,67 1.919.027,99 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	1.919.027,99 0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	0,00 247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	247.723.809,02 56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	56.098.379,28 0,00 89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
- - - - - - -	0,00 89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	89.919.838,11 89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	89.919.838,11 15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
	15.163.655,48 10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
- - - -	10.186.549,19 1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
- - -	1.400.534,72 8.786.014,47 2.123.024,04
- - -	8.786.014,47 2.123.024,04
- -	2.123.024,04
-	•
-	2 854 082 25
	2.001.002,20
-	0,00
3 👍	74.756.182,63
-	9.683.074,88
-	0,00
-	391.744.125,61
-	391.744.125,61
-	69.264.133,96
-	39.395.258,01
-	5.259.235,46
-	34.136.022,55
-	25.095.765,71
-	4.773.110,24
-	0,00
-	322.479.991,65
-	65.781.454,16
-	0,00
	- - - - - -

Legenda



Δηρνο Ι	L- Quadros D	emonstrativos
AHEXU I	1 - Quadios D	emonsuauvos

Acre

*	æ		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1194/2019/ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Governador(a) do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Governador(a),

- 1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado/DF, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
- 2. Sobre a avaliação, o Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, no art. 10 dispõe o seguinte:

"Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Município de capital acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Acompanhamento Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva."

- 3. Nesse sentido, em 30 de setembro de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional finalizou a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal PAF referente ao exercício de 2018. Em Nota Técnica específica, em anexo, relacionamos os resultados alcançados.
- 4. Importa ressaltar que, segundo o Termo de Entendimento Técnico, "o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\_adimplencia.jsf">https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\_adimplencia.jsf</a>".
- 5. Ademais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, o

descumprimento das metas 1 e/ou 2 implica inadimplência com o Programa e penalidade conforme prevista no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

- 6. Por outro lado, conforme art. 26 da Medida Provisória nº 2.192/70, a avaliação quanto ao cumprimento das metas do PAF pode ser revista, e, consequentemente, suas penalidades afastadas, pelo Ministro de Estado da Economia, mediante pedido fundamentado do Estado ou Distrito Federal. Essa revisão e a cobrança das penalidades por descumprimento de metas são reguladas pela Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018:
  - Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º somente poderá ser realizada à vista de justificativa fundamentada apresentada por ente federado que possua:
  - I classificação final "A" ou "B" de Capacidade de Pagamento Capag; ou
    II classificação final "C" ou "D" de Capag, desde que, nesta hipótese, tenha
    sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento

sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento de frustração de receita motivado por fator exógeno ao seu controle fiscal, conforme definido no art. 3°.

§ 1º A Capag de que trata este artigo é a disciplinada pela Portaria nº 501, de 24 de novembro de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, e será determinada com base nos dados da avaliação a que se refere o pedido de revisão da avaliação.

§ 2º Será indeferido o pedido de revisão da avaliação enviado por ente que não se enquadre neste artigo.

- 7. Nesse contexto, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante:
  - Art. 5º Deferido pelo Ministro de Estado da Fazenda o pedido de revisão de avaliação, a cobrança da amortização extraordinária a que está sujeito o ente federado pleiteante será interrompida a partir da data de pagamento da prestação do refinanciamento subsequente à data da publicação a que se refere o art. 4º. Parágrafo único. Caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante.
- 8. Vale destacar, ainda, que o efeito suspensivo das penalidades que tenha sido concedido no âmbito da avaliação preliminar perde eficácia a partir da publicação desta avaliação definitiva.
- 9. Para os entes que celebraram o aditivo de que trata o art. 4 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, segue, também, nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos.
- 10. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste documento.
- 11. A Secretaria do Tesouro Nacional está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3412-3043 e do e-mail <u>paf@tesouro.gov.br</u>.

#### Anexos:

- I Nota Técnica da Avaliação Definitiva 2018;
- II Nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos, se aplicável.

#### Respeitosamente,

## Documento assinado eletronicamente

#### OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 01/10/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4280218 e o código CRC 7DD1D6F1.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.105072/2018-08. SEI nº 4280218